



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021

SUMÁRIO

Decreto nº 2064/2021
Decreto nº 2065/2021
Decreto Nº 2066/2021

EXPEDIENTE

- 1 O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.
- 2
- 3

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06
Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36
Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94
Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622
Telefone: (15) 3253-1104





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021

Decreto nº 2064/2021

de 20 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 750/2020, art. 4º, Inciso III, de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 15.000,00



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – COORDENAÇÃO E GESTÃO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.36 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

TOTAL R\$: 116.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 116.000,00

TOTAL R\$: 116.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 20 de Dezembro de 2.021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021

Decreto nº 2065/2021

De 20 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 757/21;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra**, no valor de R\$ 6.762,64 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.), a título de repasse financeiro, no decorrer do mês de Dezembro de 2021.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra** deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2022.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública. Federal ou Estadual. com jurisdição no município sede da Entidade.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2028 – A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 20 de Dezembro de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo

ANEXO I

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP

ORGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da Entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)	Nº DO CHEQUE	NATUREZA DA DESPESA	FAVORECIDO	VALOR

TOTAL: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da Entidade), sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local e data:

Responsáveis: Presidente Tesoureiro

Nome e RgNome e Rg2





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021

Decreto Nº 2066/2021

de 21 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os arts 8º e 13 da Lei Complementar 101/00 e o que estabelece o art. 29 da Lei Municipal 774/21, de 25 de Junho de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - A Receita será realizada durante o Exercício 2022 mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e nas seguintes proporções mensais:

Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	R\$ 1.800.000,00	Julho	R\$ 1.800.000,00
Fevereiro	R\$ 1.800.000,00	Agosto	R\$ 1.800.000,00
Março	R\$ 1.800.000,00	Setembro	R\$ 1.800.000,00
Abril	R\$ 1.700.000,00	Outubro	R\$ 1.900.000,00
Maio	R\$ 1.800.000,00	Novembro	R\$ 1.700.000,00
Junho	R\$ 1.800.000,00	Dezembro	R\$ 2.300.000,00

Art. 2º - A Despesa será realizada durante o Exercício de 2022, segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, em conformidade com as funções e sub-funções descritas na Lei 812/21, de 03 de Dezembro de 2021, nas proporções mensais a seguir:

Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	R\$ 1.700.000,00	Julho	R\$ 1.800.000,00
Fevereiro	R\$ 1.600.000,00	Agosto	R\$ 1.800.000,00
Março	R\$ 2.000.000,00	Setembro	R\$ 1.800.000,00
Abril	R\$ 1.800.000,00	Outubro	R\$ 1.800.000,00





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quinta-feira, 23 de Dezembro, de 2021

Edição n° 019/2021

Maio	R\$	1.800.000,00	Novembro	R\$	1.700.000,00
Junho	R\$	1.800.000,00	Dezembro	R\$	2.400.000,00

Art. 3º - A Receita será realizada durante o Exercício 2022 mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e nas seguintes proporções bimestrais:

PERÍODO	Valor	PERÍODO	Valor		
1º bimestre	R\$	3.600.000,00	4º bimestre	R\$	3.600.000,00
2º bimestre	R\$	3.500.000,00	5º bimestre	R\$	3.700.000,00
3º bimestre	R\$	3.600.000,00	6º bimestre	R\$	4.000.000,00

Art. 4º - O Departamento Municipal de Finanças procederá ao efetivo acompanhamento da Execução Orçamentária a fim de que seja assegurado o cumprimento das metas de resultado primário estabelecido no Anexo de metas fiscais da Lei Municipal 774/21, de 25 de Junho de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 21 de Dezembro de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo

